

Estado de Santa Catarina Município de Romelândia - SC	
EXTRATO	
CONTRATO	12/2024
Contratados	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Romelândia CNPJ nº.XX.622.XXX/0001-XX, com sede na Rua La Salle,954, Centro, Romelândia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Evandro Carlos Benacchio, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. XXX.623.XXX-65, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as Portarias nºs SAS/MS 2.867, de 28.11.08, GM/MS 3.192, de 24.12.08, republicada no DOU de 21.01.09, SAS/GM 451, de 18.12.09, e Deliberação CIB/SC nº 080, de 23.05.2019, e <u>Portaria 3.687 de 22 de dezembro de 2017</u> . RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO Nº11/2024, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, amparada pela Constituição Federal de 1998 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase nas Leis nºs 8.080/1990
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS. Parágrafo Único – Os valores e os serviços demonstrados na Cláusula sétima, estão em conformidade com o novo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação Mental e/ou Autismo e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 77 e 76, de 19 de fevereiro de 2010.
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Valor	R\$ 158.747,28(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
Vigência do Contrato	O presente contrato terá vigência da data de 31 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual.
Assinatura:	JANE MARA JORIS pela contratante e Evandro Carlos Benacchio . pela contratada.
Romelândia-SC, 15 de fevereiro de 2024. JANE MARA JORIS GESTORA MUNICIPAL E SAÚDE.	